



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

I

Série

Número 214

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 648/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, referentes a “Aquisição de serviços (bolsa de horas) para a evolução da infraestrutura tecnológica de suporte do portal SIMplifica, desenvolvimento e desmaterialização de novos serviços” no valor global de € 600.000,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Portaria n.º 648/2018**

de 27 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 27.º e do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais, referentes “Aquisição de serviços (bolsa de horas) para a evolução da infraestrutura tecnológica de suporte do portal SIMplifica, desenvolvimento e desmaterialização de novos serviços” no valor global de € 600.000,00 (seiscentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados, na forma seguinte indicada:

Ano Económico de 2018	€ 0,00
Ano Económico de 2019	€ 500.000,00
Ano Económico de 2020	€ 100.000,00

2. A presente despesa não terá efeitos financeiros no presente ano económico, ficando assegurada a despesa emergente na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, na rubrica com a classificação orgânica 43.50.03.00, classificação económica D.02.02.20.C0.00, classificação funcional 1011, fontes de financiamento 151/219, programa 047, medida 21, projeto 51452, inscrita no Orçamento da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa e no ano 2010 por verbas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.
3. A presente portaria produz efeitos à data da sua assinatura.

Vice-Presidência do Governo Regional, Funchal, 14 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)